



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Ordinária - N.º 2877 - Ano XV - segunda-feira, 30 de março de 2026

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 30/03/2026 17:23

SUMÁRIO

1 PODER EXECUTIVO	2
1.1 DECRETOS	2
DECRETO N.º 031/2026	2
DECRETO N.º 051/2026	6
1.2 PORTARIAS	8
PORTARIA N.º 048/2026	8
PORTARIA N.º 049/2026	9
PORTARIA N.º 050/2026	10
1.3 LICITAÇÕES/CONTRATOS	11
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 003/2026	11



DECRETO N.º 031/2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para assumir responsabilidade administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar Municipal n.º 053/2022 de 06 de outubro de 2022;

Considerando o disposto no Art. 10 da Lei Complementar Municipal n.º 054/2022 de 27 de outubro de 2022; e,

Considerando a disponibilidade e a habilidade dos servidores para o desempenho das funções,

DECRETA

Art. 01º. Designa os Servidores abaixo relacionados, para assumirem função de Coordenação constantes no Anexo IV da Lei Municipal n.º 2402/2025 de 10 de março de 2025, junto as Secretarias Municipais:

NOME	COORDENAÇÃO	FG	SECRETARIA
Andreo Hotz de Oliveira	Coordenador de Licitações; Pregoeiro; Comissão de Licitação.	07	Administração
Antônio Edivaldo Polles	Coordenador da Defesa Civil; Assumir responsabilidades sobre a realização de projetos, eventos, atividades e expressões de cunho esportivo de lazer e recreação; Comissão de Licitação.	11	Esportes/Segurança/ Administração
Claudinei Alves da Silva	Coordenador dos Vigias	11	Segurança
Danieli Luciani Rossi	Coordenadora de Contratos; Pregoeira; Comissão de Licitação.	09	Administração
Fernando Silveira	Coordenador de Cadastro Imobiliário.	09	Fazenda e Finanças



PODER EXECUTIVO - DECRETOS - DECRETO N.º 031/2026

Hellen Cristina Flor	Coordenadora de Assistência Farmacêutica	05	Saúde
Isaias Filomeno Vieira	Coordenador de Transporte Escolar e Frotas	06	Educação
Jaqueline Maria Girelli Bison	Coordenadora de Vigilância em Saúde	05	Saúde
Julio Cezar da Silva Baccin	Coordenador de Fiscalização e Alvará Defesa Civil	08	Meio Ambiente/Segurança
Pedro Lopes	Coordenador de Trânsito/UMC/Incra	03	Secretaria de Infraestrutura
Priscila Levelin Savaris	Coordenadora de Enfermagem	03	Saúde
Sergio Carlos Gollub	Defesa Civil	03	Segurança
Rogério Alves de Oliveira	Coordenador de Esportes e Lazer e Recreação	05	Esportes e Lazer
Valdori dos Santos Maia	Coordenador de Frotas da Saúde	05	Saúde
Doriane de Fátima Valdomeri	Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	09	Assistência Social e da Pessoa Idosa
Bruna Shefani da Silva	Coordenadora da Vigilância Socioassistencial	09	Assistência Social e da Pessoa Idosa

Art. 02º. A remuneração dos Coordenadores será as dos cargos de carreira dos servidores indicados, acrescidos da gratificação prevista no Art. 62 da Lei Complementar Municipal n.º 053/2022 de 06 de outubro de 2022.

Art. 03º. Designa os Servidores abaixo relacionados, para assumirem Função Gratificada junto as Secretarias Municipais, de acordo com o art 11 da Lei Complementar Municipal n.º 054/2022 de 27 de outubro de 2022:

NOME	FUNÇÃO	FG	SECRETARIA
Vagner Marcelo Neto	Responsabilidade organização de rotas, viagens e escala de trabalho motoristas da Secretaria de Saúde	05	Saúde
José Edson dos Santos	Responsabilidade pelo oxigênio e urgências	05	Saúde
Elsa Raquel Ianoski	Responsabilidade pelo Departamento de Tributação	11	Fazenda e Finanças
Josinei Kaspary Krulikowski	Gestora Cadastro único	01	Assistência Social e Pessoa Idosa



PODER EXECUTIVO - DECRETOS - DECRETO N.º 031/2026

Maria Celoí Ranghetti Quadri	Secretária Executiva dos Conselhos Municipais vinculados à rede Socio Assistenciais	01	Assistência Social e Pessoa Idosa
Adriane Pereira Schmidt	Responsabilidade dos registros, controle de agenda, prontuários e administrativo do NASF	03	Saúde
Alzeni Aparecida de Carvalho Freitas	Responsabilidade pela coordenação das atividades administrativas no agendamento e autorização de exames de imagem e laboratoriais.	05	Saúde
Edilaine Godinho	Ouvidoria Municipal da Saúde e escala de plantões	05	Saúde
Mariza Tereza Toniolo	Responsabilidade pelos agendamentos de procedimentos de média e alta complexidade	05	Saúde
Patrícia de Lima Ramos	Responsabilidade pelas atividades de campo das agentes de endemias	03	Saúde
Ednilson Plácido dos Santos	Responsabilidade sobre o Setor de Identificação (RG, atestados de antecedentes criminais) e fiscalização, lançamento de créditos tributários e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR)	04	Segurança e Fazenda e Finanças
Silvana Bedolini de Sá	Responsabilidade sobre as atividades inerentes à Serviços Administrativos	11	Administração
Vera Lucia Biss	Controle Interno	05	Gabinete do Prefeito
Julio Cezar Valdomeri	Responsabilidade pelas atividades pertinentes à Secretaria de Fazenda e Finanças	02	Fazenda e Finanças



Paulo Afonso Sanches	Responsável técnico pelos seguintes programas: Esterilização cães e gatos; Inspeção Municipal – SIM/POA e Inseminação Artificial	06	Agricultura
Sirlei Pereira Lourenço	Autoridade Sanitária de Saúde do Trabalhador	04	Saúde
Daniela Marques da Silva	Gestora Consórcio de Medicamentos	02	Saúde

Parágrafo Único. O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 4º. Cessada a designação, os servidores retornarão ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 5º. As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, com efeitos retroativos à 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em, 30 de março de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 051/2026.

DIVULGA OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Divulgar os feriados nacionais, estaduais e municipais e os dias de ponto facultativo para o exercício de 2026, para os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta:

- 02 de abril (quinta-feira), recesso administrativo;
- 03 de abril (sexta-feira), **Paixão de Cristo** – feriado nacional;
- 20 de abril (segunda-feira), recesso administrativo;
- 21 de abril (terça-feira), **Tiradentes** – feriado nacional;
- 1º de maio (sexta-feira), **Dia do Trabalhador** – feriado nacional;
- 04 de junho (quinta-feira), **Corpus Christi** – Ponto Facultativo;
- 05 de junho (sexta-feira), recesso administrativo;
- 12 de junho (sexta-feira), **Aniversário do Município** – feriado municipal;
- 7 de setembro (segunda-feira), **Independência do Brasil** – feriado nacional;
- 12 de outubro (segunda-feira), **Nossa Senhora Aparecida** – feriado nacional;
- 15 de outubro (quinta-feira), **Santa Teresa D'Avila - Padroeira da Cidade** recesso administrativo;
- 30 de outubro (quarta-feira), recesso administrativo em comemoração ao **Dia do Servidor Público** (28/10);
- 2 de novembro (segunda-feira), **Finados** – feriado nacional;
- 15 de novembro (domingo), **Proclamação da República** – feriado nacional;
- 20 de novembro (sexta-feira), **Dia da Consciência Negra** – feriado nacional;
- 25 de dezembro (sexta-feira), **Natal** – feriado nacional;



§ 1º. Excluem-se do recesso de que trata o caput deste artigo, os serviços considerados essenciais, como: Pronto Atendimento de Urgência e Emergência da Saúde e Farmácia básica, no qual deverá obedecer a escala elaborada pela Secretaria respectiva, bem como os serviços de Coleta de Lixo, Defesa Civil e Segurança Pública.

§ 2º. O atendimento da farmácia do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência da Saúde, atenderá em horário especial, das 07:00 as 12:00h, nos dias de feriados.

§ 3º. Nos dias em que houver recesso administrativos nas repartições públicas, para o comércio, será ponto facultativo.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação seguirá o calendário escolar.

Art. 3º. No período que estabelece o recesso administrativo, os servidores públicos deverão permanecer de plantão para que havendo necessidade sejam convocados para se apresentar no local de trabalho.

Art. 4º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em 30 de março de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 048/2026.

SÚMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público João Tokarski, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 502.XXX.XXX-20, o equivalente $\frac{1}{2}$ (meia) diária no valor de R\$ 261,25 (duzenos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) para realizar transporte de paciente para tratamento especializado ao Hospital Psiquiátrico Nosso Lar, na Cidade de Loda – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 23/03/2026 e retornando dia 23/03/2026.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Municipal.
Em, 30 de março de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 049/2026.

SÚMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público Paulo Roberto Xavier da Silva, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 015.XXX.XXX-38, o equivalente a 01 (uma) diária no valor de R\$ 696,68 (seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) para realizar transporte de paciente para tratamento especializado ao Hospital San Julian, na Cidade de Curitiba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 25/03/2026 e retornando dia 26/03/2026.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Municipal.
Em, 30 de março de 2026.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 050/2026.

Altera a Portaria nº 188/2025, que designa Responsáveis Técnicos de Enfermagem e Coordenadores das Unidades da Atenção Primária à Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de assegurar a supervisão técnica, a organização dos serviços e a regularidade do exercício profissional nas unidades da Atenção Primária à Saúde;

Considerando a necessidade de atualização das designações de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Portaria nº 188/2025, quanto às designações de Responsáveis Técnicos de Enfermagem e Coordenadores das Unidades da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º. Ficam revogadas as designações das seguintes servidoras:

I – **Sheila Mara Buscariolli**, anteriormente designada como Responsável Técnica e Coordenadora da Unidade de Atenção Primária em Saúde Olga Barbacovi Redivo;

II – **Bruna Conceição Santos de Araujo**, anteriormente designada como Responsável Técnica e Coordenadora da Unidade de Saúde José de Jesus dos Santos.

Art. 3º. Passa a constar como Responsável Técnica de Enfermagem – RT e Coordenadora da Unidade de Atenção Primária em Saúde Olga Barbacovi Redivo:

• **Jucilene Lopes Aquino – Enfermeira.**

Art. 4º. As servidoras designadas para o exercício da função de Responsável Técnica e Coordenadora farão jus ao recebimento da **Função Gratificada – FG – 01**, nos termos da legislação municipal que regulamenta a concessão de gratificações para o exercício das funções.

Art. 5º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 188/2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 30 de março de 2026.



AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

O Município de Santa Tereza do Oeste/PR, por meio de sua comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 96/2025, torna público que a partir do dia 01 de abril de 2026 ate o dia 30 de abril de 2026, estará realizando Chamamento público para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhoria e demais receitas municipais, na forma de Inexigibilidade nº 003/2022, Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados no departamento de Licitações, Telefone: (45) 3124-1000 - e-mail licitacao@santatereza.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.santatereza.pr.gov.br.

Santa Tereza do Oeste, 30 de março de 2026.